

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 0088/2023 – TJMA
(LOCADOR: SÁLVIO BATISTA CUNHA SOUSA)
(CPF Nº 225.173.913-00)
(PROCESSO Nº 9.780/2023 – TJ/MA)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador do RG nº 777240 SSP/MA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo nº 9.780/2023 – TJ/MA, e mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 0088/2023 - TJ/MA, atualizado pelo índice IPC-A, conforme **DESPACHO – COCON nº 1.205, de 21 de junho de 2024**, na forma abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	10/07/2028
VALOR DO CONTRATO	R\$ 4.500,00
IPC-A MARÇO/2024 (12 MESES)	3,9256%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 176,65
VALOR REAJUSTADO	R\$ 4.676,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. A despesa para o exercício financeiro de 2024 do Contrato é de **R\$ 1.006,91 (um mil, seis reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO – CO nº 1.927, de 24 de junho de 2024**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434

– ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 6.249, de 11 de julho de 2024**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2024.07.22 13:34:19 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão